



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA 089/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os requerimentos dos servidores públicos municipais,

### RESOLVE

**Art. 1º. - CONCEDER** licença aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nominados a título de desincompatibilização para atividade política.


Servidor	RG.
Ana Paula Leite	9.557.657-5
Jeziely de Cássia da Silva Fonseca	6.812.815-5
Lucelene Aparecida de Moraes Vieira	8.901.552-9
Francisco de Assis Alves de Oliveira	5.193.562-4
Emília Cristiany Alves Cassemiro	5.737.745-3
Elzio dos Santos Leite	4.953.146-0

**ART. 2º. –** A licença de que trata o artigo 1º. será concedido com remuneração a partir do registro da candidatura e até ao dia seguinte ao da eleição, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 99 da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997.

**ART. 3º. –** Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 05 de julho de 2016.

  
Sebastião Egidio Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
07 07  
Edição 1591 de 2016  
m8 A7